OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, à **Folha nº 39** do **Livro nº 2-1-F (continuação na Folha 234, Livro 2-1-R; Folha 296, Livro 2-1-BA; Folha 157, Livro 2-1-BX; Folha 200, Livro 2-DH; e, no Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas),** sob a Matrícula nº **3065** de **24/05/1978,** verifiquei constar nesta data, às **10:55:37 horas**, o seguinte:

3065 - 24/05/1978
TRANSCRIÇÃO da Matrícula nº 3.065, Folha 39, Livro 2-1-F (continuação na Folha 234, Livro 2-1-R; Folha 296, Livro 2-1-BA; Folha 157, Livro 2-1-BX e Folha 200, Livro 2-DH) - "IMÓVEL: Um prédio comercial de nº 280, com frente para a Av. Dulce Sarmento, antiga Rua "A", construção sólida em alvenaria de tijolos, com um pavimento coberto de telhas de cimento amianto, estruturas metálicas, dividido em sete salas, um abrigo, um galpão garagem, um galpão depósito, uma cantina, seis dependências sanitárias, ocupando uma area de 1.178m² dos respectivos terreno e quintal constituídos por 05 lotes de terreno de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra 07 (sete), que tem a forma triangular, com area total de 2.645 metros quadrados, situados no prolongamento do Bairro São José, nesta cidade, tendo a mesma quadra os seguintes limites:- Pela frente, com a Av. Dulce Sarmento, antiga Av. "A"; pelos fundos, com o vértice do triângulo; pelo lado direito, com a Rua "D"; e, pelo lado esquerdo, com uma rua sem denominação. **Proprietária**:- 212 - Automóveis Ltda. **Registro Anterior**:- 9.988, fls. 228 Lº nº 3-J, deste Cartório.

R-1-3065 - 24/05/1978
Prot. 5.776 - 24-05-78:- Devedora:- 212 Automóveis Ltda, CGC 16925091/0001-06, com sede e foro nesta cidade, à Avenida Dulce Sarmento nº 280, neste ato representada pelos quotistas Orlando Antunes Pereira, CPF 003217456-04, Ernani Antunes Pereira, CPF nº 003254654-49 e Edgard Antunes Pereira, CPF 003254736-68, todos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente, na Rua São Mateus, nº 81; Av. Sanitaria, nº 1.000 e Pca. Dr. Carlos, nº 19, aptº 503, com interveniência de Cerâmica Colonial Industria e Comércio Ltda. CGC 18.637454/0001-33, com sede e foro nesta cidade, na Rodovia BR-135, KM 05, por seus representantes legais Orlando Antunes Pereira, Ernani Antunes Pereira e Edgard Antunes Pereira, já qualificados e ainda com interveniência das Sras. Maria Santina Veloso Pereira, CPF nº 003217456-04; Norma Sarmento Brito Pereira, CPF 003254656-49 e Eunice Loyola Antunes Pereira, CPF 003254736-68 todas brasileiras, casadas, do lar, residentes e domiciliadas nesta cidade. **Credor:**- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG, CGC 17.232422/0001-95, com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 1.600, na qualidade de Agente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDE, por seus representantes legais, Srs. Teodoro Alves Lamounier, CPF 006424876-34, sociologo e técnico em

administração e Sweill Abdalla, CPF 007319606-10, economista, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte. **Hipoteca.** Público de 22-05-78 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, fls. 145 a 153 do Lº nº 141. **Valor do Crédito:-** Até 18.469 ORTNs, que corresponde nesta data, considerando o valor unitário vigente de cr$ 262,87 ORTN, a cr$ 4.855.000,00 assim distribuidos: **Beneficiário "A"**:- até 9.235 ORTNs respeitado o limite de cr$ 2.427.500,00; **Beneficiário B**:- até 4.617 ORTNs, respeitado o limite de cr$ 1213,750,00: **Beneficiário C**":- até 4.617 ORTNs, respeitado o limite de cr$ 1.213,750,00. Fica convencionado que os beneficiários responderão solidariamente pelo total da dívida decorrente deste contrato, na forma dos arts. 896, 904 e parágrafos do Código Civil. **Juros**:- 8% ao ano, calculado sobre o saldo devedor expresso em ORTN, e exigidos em parcelas trimestrais, pagáveis nos dias 10 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano de vigência deste contrato. **Prazo:**- 24 prestações trimestrais e sucessivas, cada uma no valor de cr|, digo, de 1/24 (um vinte e quatro avos) do principal do crédito, sempre nos dias 10 de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, efetuada a conversão das ORTNs em cruzeiros, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira, no dia de 0, digo, no dia 10-06-81 e comprometendo-se os beneficiários a liquidar com a ultima em 10-03-87, todas as obrigações resultantes deste contrato. Toda a divida dos beneficiários decorrente deste contrato, será sempre expressa em ORTN - de que trata a Lei nº 4.357, de 16-06; digo, de 16-07-64, indicada sua equivalencia, em cruzeiros, de acordo com a Resolução nº 507/77, da Diretoria do BNDE. **Primeira Hipoteca**. **Avaliação dos imóveis para os fins do Art. 818 do Código Civil**:- cr$ 3.377.475.00 (tres milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros). Certificado de Quitação do INPS de nº 061573, série "A", em nome de "212 Automóveis Ltda", válido até 27-05-78. As demais condições são as constantes da escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada. Dou fé. (assinatura).

AV-2-3065 - 10/07/1979

Prot. 8.599 - 10-07-79:- Em virtude de Escritura Pública de Contrato de Novação de Dívida, datado de 13.06.1979, Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, livro nº 355-J, fls. 144, Compareceram o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG, CGC nº 17.232/0001-95; Orlando Antunes Pereira, CPF/MF 003.217.456/04. beneficiário "A". Mário Genival Torinho, CPF/MF 001.473.626/87, beneficiário "B", João Paculdino Ferreira Filho, CPF/MF 003.227.416/53, beneficiário "C" e Raimundo Costa Tourinho, CPF/MF 068.844.626/68, beneficiário "D", todos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados respectivamente em Montes Claros-MG, Belo Horizonte-MG e M. Claros-MG, representados neste ato pelo Dr. Osvaldo Eustáquio de Queiroz, nos termos dos mandatos as fls. 115, Livro 063; fls. 118, Livro 063; fls. 8, do Livro nº 422-A; fls. 115 do Livro 063 e fls. 20 do livro 422 do 3º Ofício de Notas desta cidade e do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, respectivamente; com a interveniência de: 1.) Cerâmica Colonial Industria e Comercio Ltda, C.G.C nº 18.636.454/0001-33, com sede nesta cidade, neste representada por Orlando Antunes Pereira, já qualificado; 2.) Ernani Antunes Pereira e s.m. Norma Sarmento Brito Pereira, CPF 003.254.656/49, brasileiros, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; Edgar Antunes Pereira e s.m Eunice Loyola Antunes Pereira, CPF/MF 003.254.736-68, brasileiros, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; Maria Santina Veloso Pereira, CPF/MF 003.217.456/04, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado n/cidade, como Anuentes e Garantidores Hipotecários; 3-) Esther Antonieta Ferreira Tourinho, CPF/MF 068.844.626/68, todos brasileiros, casados, do lar, residentes e domiciliados respectivamente em Belo Horizonte-MG e Montes Claros, representados neste ato pelo Sr. Oswaldo Eustáquio de Queiroz, nos termos dos Mandatos das fls. 118 e 115 do Livro 063 do Cartório do 3º Ofício de Notas d/Comarca; fls. 08 do Livro nº 422-A e fls. 20 do Livro nº 422, tambem deste Cartório; como anuentes; 4-) 212 Automóveis Ltda", C.GC/MF 16.925.091/001-06, com sede cidade neste ato representada pelos Srs. Orlando Antunes Pereira, Ernani Antunes Pereira e Edgard Antunes Pereira, todos ja qualificados, como

garantidora hipotecária. Que em 22 de maio de 1.978, foi lavrada no livro 141, fls. 145 a 153 - Cartório do 3º Ofício de Notas d/Comarca a escritura pública de Abertura de Crédito BDMG-BF-6874/78, tendo como partes o Banco e Orlando Antunes Pereira, Ernani Antunes Pereira e Edgard Antunes Pereira, com interveniencia de terceiros, a qual foi registrada neste cartório sob os nºs 01 - 3.064, fls. 143 Lº nº 02 - 839, fls. 122 Lº 2.1-B e sob o presente Registro. Ficando acordado que os bens dados em garantia hipotecaria naquele ato, registrados sob os nºs acima continuam garantindo a presente operação. Que o Crédito já foi totalmente colocado à disposição e utilizado pela interveniente; Que os Senhores Ernani Antunes Pereira e Egard Antunes Pereira, já qualificados, transferiram aos Senhores Mário Genival Tourinho, João Paculdino Ferreira Filho e Raimundo Costa Pereira, ja qualificados a totalidade de suas quotas do capital da Interveniente, inclusive os adquiridos com aquele crédito, que neste ato é tambem transferido aos novos Beneficiários, com todos os seus direitos e obrigações, motivo da atual novação de dívida. Que as partes e os intervenientes concordam em provar a divida acima descrita, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas, digo, mediante as cláusulas constantes da presente escritura, a qual fica arquivada neste Cartório. Dou fé. (assinatura).

AV-3-3065 - 14/07/1981

Prot. 14.062 de 14.07.81: Em virtude de Autorização contida na Escritura pública de Primeiro Aditivo do Contrato ou Novação de Dívida - BDMG/BF - 6874/78, lavrada às fls. 166vº a 172 do livro 187-A - Cartório do 8º Ofício de Notas desta Comarca, digo de Belo Horizonte, datada de 23/03/1981, fica totalmente liberado da hipoteca registrada sob o nº 01 e av. 02 da presente matrícula, o imóvel ali constante. Dou fé,

---

R-4-3065 - 10/09/1982

Prot. 18.058 - 10-09-82. <u>Outorgantes e Reciprocamente Outorgados</u>= Ernane Antunes Pereira, brasileiro, casado, fazendeiro e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro II, nº 652, CI. 592.311-SSP-MG., CPF/CIC 003.254.656-49; e, Edgar Antunes Pereira, brasileiro, casado, industrial e fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Maria, nº 368, portador da CI. 547.732.SSP.MG, CPF/CIC 003.254.736-68. **<u>Dissolução e Liquidação de Sociedade</u>**: Escritura Pública de Dissolução e Liquidação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, datada de 08.09.1982, lavrada as fls. 127/129, Livro nº 164, Cartório do 3º Ofício Judicial e Notas desta comarca. **<u>Valor</u>**: cr$ 915.811,33 (novecentos e quinze mil, oitocentos e onze cruzeiros e trinta e tres centavos). **I)-** Que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, são os únicos sócios da empresa 212 automóveis Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, à Av. Dulce Sarmento, n. 280, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.925.091/0001, inscrição estadual nº 433-2616, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 297053, em 09.04.73 e alterações arquivadas sob nºs 310.394, em 08.10.73, 330494, em 29.07.74 e 455408 em 14.08.78, com capital de Quinhentos e Noventa e dois mil cruzeiros (cr$ 592.000,00), integralmente realizado e representado por 59.200 (cinquenta e nove mil e duzentas) quotas, do valor nominal de cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, pertencentes aos outorgantes e reciprocamente outorgados na seguinte proporção:- 1º)- Ao Sr. Ernane Antunes Pereira, 29.600 (vinte e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de cr$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, no total de cr$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), ou seja cinquenta por cento (50%) do capital social; 2º) Ao Sr. Edgar Antunes Pereira, 29.600 (vinte e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de cr$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, no total de cr$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiro) ou seja, cinquenta por cento (50%) do capital social; **II)-** Que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de únicos sócios da 212 Automóveis Ltda., convencionaram, de comum acordo e na forma do disposto nos artigos 335, nº 3 e 337 do Código Comercial Brasileiro e o artigo 18, da Lei n. 3.708, de 10.01.19 e deliberaram dissolvê-la e liquidá-la e, pela presente escritura, a dissovem e liquidam, assumindo neste ato, o ativo e passivo

social, consoante as cláusulas abaixo. **III)-** Que, de acordo com o balanço de liquidação, levantado em 31.07.82, que examinaram e declaram estar inteiramente exato, o remanescente ativo é constituído do imóvel constante da matricula supra, incorporado ao patrimônio da empresa, conforme autorização dada pela Alteração Contratual de 08.10.73, arquivada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 310394, em 08.10.73 e através da Escritura Pública de Incorporação, lavrada às fls. 199/200, do livro nº 171, do cartório do 2º Ofício de Notas d/comarca, em 23.01.74 e transcrita sob o nº 9.988, fls. 228, Lº 3-J, posteriormente matriculados sob a presente matricula. **IV)-** Que sendo a participação dos outorgantes e reciprocamente outorgados no patrimônio da sociedade ora dissolvida e liquidada, cujo distrato foi arquivado na Junta Comercial do Est. de M. Gerais sob o nº 573132/82, em 19.08.82, e havendo ele concordado em partilhar entre si o ativo liquido da sociedade, constante dos imóveis acima citados, o fazem na proporção de 50% para cada um dos referidos sócios. Que os livros de escrituração e os respectivos documentos ficarão sob a guarda do sócio Ernane Antunes Pereira. Que a presente transação está isenta do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis com fulcro no art. 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 17.760, de 13.02.76. Dou fé.

R-5-3065 - 07/10/1982

prot. 18.302 - 07-10-82= Primeira Hipoteca de todo o imóvel, constituído pelo Aditivo de Re-Ratificação à Escritura Pública de Compra e Venda, Assunção de Dívidas e outros pactos, com Garantia Hipotecária, datada de 04-10-79, aditivo este datado de 28-09-82, lavrado às fls. 81 do Lº nº 75-A - Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília de Minas-MG. **Devedores=** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Credor=** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Valor do Imóvel dado em Garantia=** cr$ 79.686.250,00 (setenta e nove milhões seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Dou fé.

R-6-3065 - 07/10/1982

prot. 18.303 - 07-10-82= Segunda Hipoteca de todo o imóvel constituída pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural pignoratícia e Hipotecária, representativa do Financiamento do Prefixo e Número FIR-82/028-1, no valor de cr$ 24.180.000,00, com vencimento final pactuado para 10 de maio de 1.984, aditivo este datado de 27-09-82: **Devedores=** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira, Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Credor=** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Valor do Imóvel dado em Garantia=** cr$ 15.116.250,00 (quinze milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Dou fé.

AV-7-3065 - 12/09/1986

Prot. 29.909 - 12.09.86:- Em virtude de autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A, datada de 02-09.86, a qual fica aqui arquivada, fica canceladas as hipotecas constantes dos registros nº 05 (cinco) e 06 (seis), da presente matrícula. Dou fé, (assinatura).

AV-8-3065 - 19/08/1987

prot. 32.503 - 19-08-87. Primeira Hipoteca de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta praça em 14-08-87, no valor de Cz$ 1.628.000,00, com vencimento em 14-02-89. **Devedora-** Arapuim Agropec. e Industrial S/A. **Credores-** Banco Itaú S/A; Banco Itaú de Investimentos S/A - Grupo Itau e Cia Itaú de Investimento, crédito e Financiamento - Grupo Itaú. **Intervenientes Hipotecantes:** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Britto Pereira. **Referência:** Registro nº 2.367, fls. 590 do Lº nº 3-A, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia-** Cz$ 8.000.000,00. Dou fé. (assinatura).

R-9-3065 - 19/08/1987

prot. 32.504 - 19-08-87- Segunda Hipoteca de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito

Comercial emitida nesta praça em 14-08-87, no valor de Cz$ 2.000.000,00, com vencimento em 14-02-89. **Devedora-** Arapuim Agropec. Industrial S/A. **Credores-** Banco Itaú S/A; Banco Itaú de Investimentos S/A - Grupo Itaú e Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento - Grupo Itaú. **Intervenientes Hipotecantes-** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Britto Pereira. **Referência-** Registro nº 2.368 fls. 590/91 do Lº nº 3-A, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia-** Cz$ 8.000.000,00. Dou fé. (assinatura).

R-10-3065 - 21/10/1987

prot. 32.952 - 21-10-87- Terceira Hipoteca de todo o imóvel constituída pela Cédula de Crédito Comercial nº 332681.1, emitida nesta praça em 30-09-87, no valor de Cz$ 701.000,00, com vencimento em 30-03-89. **Devedora-** Arapuim Agropecuária e Industrial S/A. **Credor-** Banco Real S/A. **Terceiros Prestadores da Garantia Real-** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Referência-** Registro nº 2.402, fls. 598 do Lº nº 3-A, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia-** Cz$ 22.000.000,00. Dou fé. (assinatura).

R-11-3065 - 21/10/1987

prot. 32.953 - 21-10-87. Quarta Hipoteca de todo o imóvel constituída pela Cédula de Crédito Comercial nº 332682-9, emitida nesta praça em 30-09-87, no valor de Cz$ 651.000,00, no valor de Cz$, digo, Cz$ 651.00,00. Com vencimento em 30-03-89. **Devedora-** Sociedade Editorial Arapuim Ltda. **Credor-** Banco Real S/A. **Terceiros Prestadores da Garantia Real-** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Referência-** Registro nº 2.403 fls. 598 do Lº nº 3-A, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia-** Cz$ 22.000.000,00. Dou fé. (assinatura).

R-12-3065 - 21/10/1987

prot. 32.954 - 21-10-87: Quinta Hipoteca de todo o imóvel constituída pelas Cédula de Crédito Comercial nº 332679.9, emitida nesta praça em 30-09-87, no valor de Cz$ 765.000,00, com vencimento em 30-09-89. **Devedora-** Agropecuária Vale do Sol S/A. **Credor-** Banco Real S/A. **Terceiros Prestadores da Garantia Real-** Edgar Antunes Pereira e s/m Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Referência-** Registro nº 2.404 fls. 598 do Lº nº 3-A, deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia-** Cz$ 22.000.00,00. Dou fé. (assinatura).

AV-13-3065 - 25/09/1989

Prot. 38.762 - 25-09-89: Em virtude de autorização do Banco Itaú S/A., datada de 13-09-89, a qual fica aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca constante do Registro nº 08 (oito) da presente matrícula. Dou fé.

AV-14-3065 - 25/09/1989

Prot. 38.763 - 25-09-89: Em virtude de autorização do Banco Itaú S/A., datada de 05-09-89, a qual fica aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca constante do Registro nº 09 (nove) da presente matrícula. Dou fé.

AV-15-3065 - 25/09/1989

Prot. 38.764 - 25-09-89: Em virtude de autorização do Banco Real S/A., datada de 13-09-89, a qual fica aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca constante do Registro nº 12 (doze) da presente matricula. Dou fé.

AV-16-3065 - 04/10/1990

prot. 41.324 - 04.10.90- Em virtude de autorização do Banco Real S/A, datada de 13.11.89, a qual fica aqui arquivada fica cancelada a hipoteca constante do registro nº 11 (onze) da presente matricula. Dou fé.

AV-17-3065 - 04/10/1990

prot. 41.325 de 04.10.90- Em virtude de autorização do Banco Real S/A, datada de 29.08.1990, a qual fica aqui arquivada, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 10 (dez) da presente matrícula. Dou fé.

R-18-3065 - 09/10/1995

prot. 52.230 - 09-10-95= Devedora= Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, com sede nesta cidade, à Avenida Dulce Sarmento, 280, São José, CGC/MF nº 25.122.961/0001-08, neste ato representada por seus diretores - presidente e financeiro, respectivamente, Srs. Edgar Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira. **Credor=** Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista e de capital aberto, CGC/MF nº 07.237.373/0034-98, com sede em Fortaleza - CE, na Praça General Murilo Borges, nº 01, neste ato representado por Carlos Alberto de Menezes - gerente geral e Paulo Sérgio Rebouças Ferraro, gerente de negócios. **Intervenientes Hipotecantes=** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Britto Pereira. **Hipoteca=** Escritura Pública de Contrato de Repasse de Recursos Externos, mediante outorga de Garantia Hipotecária, Fiança e outros Pactos, datada de 06-10-95 - Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 269 fls. 076/080. **Valor do Crédito**= US$ 313.315,93 (trezentos e treze mil, trezentos e quinze dólares e noventa e três centavos de dólares dos Estados Unidos), equivalentes em 04-10-95 a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à taxa cambial de compra de R$ 0,9575/ US$ 1,00, que destina-se a financiar complementarmente as necessidades de capital de giro da Devedora e será utilizado exclusivamente nas suas finalidades sociais. **Prazo=** até 28 de março de 1.996. **Valor do Imóvel Para os Efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro**= R$ 685.439,16. **Primeira e Especial Hipoteca=** As demais condições são as constantes desta escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada e fica fazendo parte integrante do presente registro. Dou fé.

R-19-3065 - 07/11/1996

prot. 54.526 - 07-11-96= Devedora= São Francisco Irrigação S/A, com sede nesta cidade, à Av. Dulce Sarmento nº 280, Bairro São José, CGC/MF nº 25.826.744/0001-90, neste ato representada por seus diretores - presidente e financeiro, respectivamente, digo, financeiro, Srs. Ernani Antunes Pereira e Edgar Antunes Pereira. **Credor**= Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista e de capital aberto, CGC/MF nº 07.237.373/0034-98, com sede em Fortaleza - CE, na Praça General Murilo Borges nº 01, neste ato representado por Hélcio Ricardo, gerente geral em exercício e Luiz Gonzaga Santos Júnior, gerente de negócios em exercício. **Intervenientes Hipotecantes=** Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira, e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Hipoteca**= Escritura Pública de Contrato de Repasse de Recursos Externos, mediante outorga de Garantia Hipotecária, Fiança e outros Pactos, datada de 14-05-96 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 240 fls. 132. **Valor da Dívida**= US$ 260.820,00, equivalente nesta data a R$ 259.333,33, à taxa cambial de compra de R$ 0,9943 / US$1,00, que destina-se à aquisição de produtos rurais. **Prazo**= até 14-05-97. **Reembolso**= O repasse ora ajustado será reembolsado em 03 prestações, vencendo-se a primeira em 14-11-96, no valor de R$, digo, no valor de US$ 86.940,00 e as demais em 14-02-97, no valor de US$ 86.940,00, e em 14-05-97, no valor de US$ 86.940,00. **Valor do Imóvel Para os Efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro**: R$ 710.000,00. **Segunda e Especial Hipoteca**= As demais condições são as constantes desta escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada e fica fazendo parte integrante do presente registro. Dou fé.

R-20-3065 - 07/11/1996

Prot. 54.527 - 07-11-96= Devedora= Arapuim Agropecuária e Industrial S/A com sede nesta cidade, à Avenida Dulce Sarmento, nº 280, Bairro São José, CGC/MF nº 25.122.961/0001-08, neste ato representada por seus diretores - presidente e financeiro, Srs. Ernani Antunes Pereira e Edgar Antunes Pereira. **Credor=** Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista

e de capital aberto, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Praça General Murilo Borges nº 01, CGC/MF nº 07.237.373/0034-98, neste ato representado por Hélcio Ricardo, gerente geral em exercício e Luiz Gonzaga Santos Júnior - gerente de negócios em exercício. **Interveniente Hipotecantes**= Edgar Antunes Pereira e s/m Da. Eunice Loyola Antunes Pereira; e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Hipoteca**= Escritura Pública de Contrato de Repasse de Recursos Externos, Mediante outorga de Garantia Hipotecária, Fiança e outros Pactos, datada de 14-05-96 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 240 fls. 133. **Valor da Dívida**= US$ 281.700,00, equivalente nesta data a R$ 280.094,31, à taxa cambial de compra de R$ 0,9943/ US$ 1,00. **Prazo**= até 14-05-97; **Reembolso**= O repasse ora ajustado será reembolsado em 03 prestações, vencendo-se a primeira em 14-11-96, no valor de US$ 93.900,00 e as demais em 14-02-97, no valor de US$ 93.900,00, e em 14-05-97, no valor de US$ 93.900,00. **Valor do Imóvel para os Efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro**= R$ 710.000,00. **Terceira e Especial Hipoteca**= As demais condições são as constantes desta escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada e fica fazendo parte integrante do presente registro. Dou fé. (assinatura).

R-21-3065 - 25/08/1997

Prot. 56.448 - 25-08-97= Devedora= Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, CGC/MF nº 25.122.961/0001-08, com sede nesta cidade, à Avenida Dulce Sarmento, nº 280, Bairro São José, neste ato representada por seus diretores Edgar Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira. **Credor**= Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede em Fortaleza - CE, à Praça Murilo Borges, nº 01, CGC/MF nº 07.237.373/0034-98, representado neste ato pelos Srs. Carlos Alberto de Menezes - gerente geral e Paulo Sérgio Rebouças Ferraro - gerente de negócios. **Intervenientes Hipotecantes**= Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira; e, Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Hipoteca=** Escritura Pública de Abertura de Crédito, Mediante Repasse de Recursos Externos, datada de 21-08-97 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 248 fls. 083/085 verso. **Valor do Crédito**= US$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil dólares), equivalentes a R$ 347.680,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), considerada à taxa de câmbio de compra de R$ 1,0865/ US$ 1,00, vigente em 18-08-97. **Reembolso**= O crédito ora pactuado será reembolsado em 12 prestações mensais e sucessivas e tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira em 20-03-98 e as demais a cada um mês a partir desta data. **Valor do Imóvel para os Efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro**= R$ 795.958,00. **Quarta e Especial Hipoteca**= As demais condições são as constantes desta Escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada e fica fazendo parte integrante do presente registro. Dou fé. (assinatura).

R-22-3065 - 25/08/1997

Prot. 56.449 - 25-08-97= Devedora= São Francisco Irrigação S/A - SAFRA, CGC/MF nº 25.826.744/0001-90, com sede nesta cidade, à Avenida Dulce Sarmento, 280, no Bairro São José, neste ato representada por seus diretores - presidente e financeiro, respectivamente, Srs. Ernani Antunes Pereira e Edgar Antunes Pereira. **Credor=** Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede em Fortaleza - CE, à Praça Murilo Borges, nº 01, CGC/MF nº 07.237.373/0034-98, representado neste ato pelos Srs. Carlos Alberto de Menezes, gerente geral e Paulo Sérgio Rebouças Ferraro - gerente de negócios. **Intervenientes Hipotecantes**= Edgar Antunes Pereira e s/m. Da. Eunice Loyola Antunes Pereira e Ernani Antunes Pereira e s/m. Da. Norma Sarmento de Brito Pereira. **Hipoteca**= Escritura Pública de Abertura de Crédito, Mediante Repasse de Recursos Externos, datada de 21-08-97 - Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 248, fls 085v/087. **Valor do Crédito**= US$ 104.000,00 (cento e quatro mil dólares), equivalente a R$ 112.996,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e seis reais), considerada a taxa de câmbio de compra de R$ 1,0865 / US$1,00, vigente em 18-08-97. **Reembolso**= O crédito ora pactuado será reembolsado em 12 prestações mensais e sucessivas, e,

tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira em 14-03-98 e as demais a cada 01 (hum) mês a partir desta data. **Valor do Imóvel para os Efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro**: R$ 795.958,00. **Quinta e Especial Hipoteca**= As demais condições são as constantes desta Escritura ora registrada, cuja cópia fica aqui arquivada e fica fazendo parte integrante do presente Registro. Dou fé. (assinatura).

R-23-3065 - 05/12/2000

prot. 64.762 - 05/12/2000: TRANSMITENTES: Edgar Antunes Pereira, empresário, CPF nº 003.254.736-68 e sua esposa Eunice Loyola Antunes Pereira, funcionária pública, CPF nº 234.303.626-08 e C.I nº M-462.166-SSP/MG, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Av. João Chaves, nº 667, Bairro Jardim São Luiz, nesta cidade; e, Ernani Antunes Pereira, empresário, CPF nº 003.254.656-49 e C.I. M-6.264.993-SSP/MG e sua esposa Norma Sarmento de Brito Pereira, funcionária pública, CPF nº 632.750.246-72 e C.I nº M-100.675-SSP/MG, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Afonso Celso Guimarães, Bairro Jardim São Luiz, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, empresa comercial, inscrita no CGC/MF nº 25.122.961/0001-08, Inscrição Estadual nº 433.332.034.00-54, com sede à Av. Dulce Sarmento, nº 280, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seus diretores, Edgar Antunes Pereira; e, Ernani Antunes Pereira, já qualificados acima. **COMPRA E VENDA**: Público de 08/01/98 - Cartório do 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº nº 371 fls. 165/Vº. **VALOR**: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) tendo sido pago o ITBI, sobre o mesmo valor conforme G.A. autenticada sob o nº 061, em 21/11/2000, no valor de R$ 3.420,00, no BN, a qual fica aqui arquivada juntamente com a quitação da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, datada de 25/11/2000. **CLÁUSULA ESPECIAL:** A presente compra se faz em cumprimento aos termos dos contratos de compra e venda datados de 24/06/92, onde os transmitentes prometeram a venda do imóvel a Arapurim Agropecuária e Industrial S/A, ao contrato de Forma de Pagamento, datado de 18/12/97, com assentamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos em 08/04/99, com os lançamentos contáveis registrados em livros próprios e declarados ao fisco através da Declaração de Imposto de Renda, do exercício fiscal relativo aos respectivos períodos das operações, todos os direitos provenientes desta operação transferem-se automaticamente para a adquirente. Dou fé:

AV-24-3065 - 18/06/2007

prot. 83.416 - 18-06-2007= Em cumprimento ao mandado de Averbação de impedimento de Transferência (Ofício nº 00646/07), datado de 13-06-2007, o qual fica aqui arquivado, assinado pelo Juiz de Direito do Trabalho Dr. Walder de Brito Barbosa, expedido pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros - MG, processo nº 01102-2005-067-03-00-7, nos autos da ação, sendo **autora-** Fazenda Pública Federal, e, **ré-** Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, fica impedida a transferência do imóvel constante da presente matrícula. Dou fé.

AV-25-3065 - 18/06/2007

prot. 83.419 - 18-06-2007= Em cumprimento ao Mandado de Averbação de impedimento de Transferência (Ofício nº 00644/07), datado de 13-06-2007, o qual fica aqui arquivado, assinado pelo Juiz de Direito Substituto do Trabalho, Dr. Walder de Brito Barbosa, expedido pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros - MG, processo nº 01595-2005-067-03-00-5, nos autos da ação, sendo **autora**- Fazenda Pública Federal, e **réus-** Arapuim Agropecuária e Industrial S/A + 01, fica impedida a transferência do imóvel constante da presente matrícula. Dou fé.

R-26-3065 - 14/03/2008

prot. 85.886 - 14-03-2008= Autora= União/Procuradoria da Fazenda Nacional. **Réus**= Arapuim Agropecuária e Industrial S/A e outro. **Penhora**= Mandado de Registro de Penhora datado de 11-02-2008, o qual fica aqui arquivado, assinado pelo diretor de Secretaria em exercício Hallem Flávio Sarmento, expedido pela Secretaria da Única Vara da Subseção Judiciária de Montes

Claros - MG - Justiça Federal de 1ª Instância, processo nº 2005.38.07.006873-9, nos autos da ação de execução fiscal. **Valor do Débito**= R$ 1.655.602,95. Dou fé.

AV-27-3065 - 20/06/2008

prot. 86.981 - 20-06-2008= Em cumprimento ao mandado ao Ofício nº 00618/08, datado de 16-06-2008, o qual fica aqui arquivado, assinado pela Juíza do Trabalho, Sueli Teixeira, expedido pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros - MG, processo nº 01595-2005-067-03-00-5, fica cancelada a indisponibilidade constante da averbação nº 25 (vinte e cinco) da presente matrícula. Dou fé.

AV-28-3065 - 05/09/2008

prot. 87.842 - 05-09-2008= Em cumprimento ao ofício nº 00695/08, datado de 28-08-2008, o qual fica aqui arquivado, assinado pelo Juiz do Trabalho, João Lúcio da Silva, expedido pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros - MG, processo nº 01294-2007-145-03-00-4, sendo **autora**- Fazenda Pública Federal, e **ré**- Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé.

AV-29-3065 - 12/11/2008

prot. 88.580 - 12-11-2008= Em cumprimento ao mandado de Averbação de Penhora, datado de 06-11-2008, o qual fica aqui arquivado, assinado pela Juíza do Trabalho, Suely Teixeira, expedido pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros, processo nº 01102-2005-067-03-00-7, nos autos da ação de execução fiscal sendo **exequente**- Fazenda Pública Federal e, **executada**: Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, fica penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé."

AV-30-3065 - 01/06/2012

Av: 30 - 3.065 - Prot. 107.086- 01/06/2012: Em cumprimento ao Mandado do Exmº. Sr. Dr. Gastão Fabiano Piazza Junior, Juiz do Trabalho, datado de 07 de maio de 2012, o qual fica aqui arquivado, expedido pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, processo nº. 0000055-16.2012.503.0100(Ofício nº. 00252/12), averbo aqui as seguintes benfeitorias: 01 sala em alvenaria, localizada na Av. Flamarion Wanderley, 131, Bairro São José, nesta cidade, com duas divisões em eucatex, perfazendo um total de três salas, com área total de 72,00m2, aproximadamente, onde três salas estão marcadas em vermelho, com piso em ardósia, cobertura em telhões de amianto e forradas com forro de madeira em sucupira, com pintura velha, estando a construção em estado regular de conservação, sendo parte de uma área maior. Atribui-se o valor das três salas em R$43.200,00. Emolumentos: R$ 0,00/ TFJ R$0,00/ Total: R$0,00.Dou fé: (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).

AV-31-3065 - 01/06/2012

AV. 31- 3.065 - Prot. 107.087 - 01/06/2012: Transfere as 03 salas da Av. 30 e terreno com 72,00m², conforme registro neste Cartório sob o nº.01, da matrícula nº. 46.806, fls 201 do Livro nº. 2-DH - Sistema de Fichas. Dou fé: (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).

AV-32-3065 - 18/07/2012

Av:32 - 3.065 - Prot. 107.976- 18/07/2012: Em virtude de requerimento apresentado, datado de 15/07/2012, o qual fica aqui arquivado, firmado por Fernanda Campos Oliva, com firma reconhecida pelo Cartório 3º Ofício de Notas desta Comarca, averbo aqui a seguinte construção: Um ponto Comercial, situado na Avenida Dulce Sarmento, 208, Loja 04, no Bairro São José, nesta cidade, com área construída de 36,80m2, em alvenaria, cobertura em estrutura metálica, duas portas de aço, construída numa área maior de 1.178,00m2. Atribui-se o valor da edificação em R$40.000,00. A presente averbação foi feita em Cumprimento ao Despacho nº. 02318/12, assinado pelo Diretor de Secretaria, Wilson Parrela Sobrinho, datado de 03/02/2012, expedido pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros-MG, processo nº. 0001664-70.2011.503.0067, arquivado neste cartório. Emolumentos: R$227,09/Arquivo: R$8,22/

TFJ R$90,08/ Total: R$325,39. Dou fé: (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).

AV-33-3065 - 18/07/2012

AV: 33 - 3.065 - Prot. 107.976 - 18/07/2012: Transfere o ponto comercial de nº. 208, constante da averbação nº. 32 e seu terreno com área de 36,80m² a Joel Alves dos Reis, conforme registro neste Cartório sob o nº. 01, da matrícula nº. 47.212, fls 40 do Livro nº. 2-DE - Sistema de Fichas. Dou fé: (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).

AV-34-3065 - 30/07/2012

AV:34- 3.065- Prot. 108.154- 27/07/2012: Em virtude de requerimento apresentado, datado de 18/07/2012, o qual fica aqui arquivado, firmado pelo Sr. José Wilson Fonseca Cambuy, CPF nº. 292.126.776-49, averbo aqui o ajuizamento da Ação de Execução de Honorários Advocatícios, acostada às fls. 594 a 598 dos autos distribuídos sob o nº. 0433.02.055924-4, que tramitam pela Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca, constando como Exequente - José Wilson Fonseca Cambuy, CPF 292.126.776-49, OAB/MG nº. 48,471 e como Executados - Arapuim Agropecuária e Industrial S/A, CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08; Edgar Antunes Pereira, CPF 003.254.736-68 e Ernani Antunes Pereira, CPF nº. 003.254.656-49, **sobre** o prédio de nº. 280 e seus respectivos terreno e quintal com área total de 2.536,20m2, situado na Avenida Dulce Sarmento, no prolongamento do Bairro São José, nesta cidade. **VALOR DA CAUSA**: R$808.099,50 atualizado até a data de 24/05/2012, tudo conforme certidão expedida pela Secretarua da 4ª Vara Cível desta Comarca, datada de 13/07/2012, arquivada neste cartório.Emolumentos: R$ 13,87/ TFJ R$4,36/ Total: R$18,24.Dou fé: (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).

R-35-3065 - 31/10/2013 - Protocolo: 115906 - 24/10/2013

AUTOR: LUIZ MARINHO DE ABREU E SILVA. **RÉUS:** SÃO FRANCISCO IRRIGAÇÃO S/A e ARAPUIM AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A. **PENHORA:** Certidão de Penhora datada de 08/08/2013, expedida pela Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca de Montes Claros/MG, assinada pelo Escrivão Judicial, PAULO CANELA FILHO, processo nº. 0049807-94.2012, nos autos da Ação de Execução, movida por LUIZ MARINHO DE ABREU E SILVA em face de SÃO FRANCISCO IRRIGAÇÃO S/A e ARAPUIM AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A. **VALOR DA CAUSA:** R$510.183,74. **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA:** Uma Edificação antiga, em regular estado de conservação, constituída de seis salas, um galpão, uma cantina e dois sanitários, edificada no terreno com área de 724,00m², situados na Avenida Dulce Sarmento, no prolongamento do Bairro São José, nesta cidade de Montes Claros/MG. Emolumentos: R$ 32,78 (trinta e dois reais e setenta e oito centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos). Total: R$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-36-3065 - 24/07/2014 - Protocolo: 121272 - 22/07/2014

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em Cumprimento ao Ofício nº 00444/14, datado de 15/07/2014, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho - Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Montes Claros/MG, Dr. NEURISVAN ALVES LACERDA, nos autos do processo nº. 01102-2005-067-03-00-7, faço constar o cancelamento do gravame de indisponibilidade constante na Averbação nº 24 (vinte e quatro) da presente matrícula. Documentos utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob o nº. 121.272 e digitalizados. Ato: 8101, quantidade de atos: 3. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00 Ato: 4140, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00. Dou fé: Lanna Paula Nunes Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-37-3065 - 24/07/2014 - Protocolo: 121272 - 22/07/2014

CANCELAMENTO DE PENHORA: Em Cumprimento ao Ofício nº 00444/14, datado de 15/07/2014, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho - Substituto, da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Montes Claros/MG, Dr. NEURISVAN ALVES LACERDA, nos autos do processo nº. 01102-2005-067-03-00-7, faço constar o cancelamento do registro de penhora constante no Averbação nº 29 (vinte e nove) da presente matrícula. Os documentos utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob nº. 121.272 e digitalizados. Ato: 4140, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor do Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R$ 0,00. Dou fé: Lanna Paula Nunes Lacerda - Escrevente Autorizada.

R-38-3065 - 26/06/2017 - Protocolo: 147202 - 14/06/2017

PENHORA − Pelo Mandado de Penhora e Avaliação nº. 00120/17, datado de 24/05/2017; e, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 09/06/2017, assinado pela secretária Ângela Beatriz R. C. Bernardino, e subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Sérgio Silveira Mourão, da 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros-MG, Processo nº. 0070000-62.2006.503.0145, expedido pela 3ª Vara do Trabalho Montes Claros-MG, requerida pelo MINISTERIO DA FAZENDA contra a proprietária ARAPUIM AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A + 01, CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08, procede-se ao registro da penhora do prédio comercial de nº. 280 constante da presente matrícula para pagamento da dívida de R$41.753,10. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 147.202.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-39-3065 - 12/09/2017 - Protocolo: 149171 - 01/09/2017

PENHORA − Pelo Mandado de Penhora e Avaliação nº. 00202/17, datado de 23/08/2017; e, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 01/09/2017, assinado pela secretária Conceição Geralda de Jesus Pereira Brito, e subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Julio Cesar Cangussu Souto, da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros-MG, Processo nº. 00140-2011-100-03-00-0, expedido pela 2ª Vara do Trabalho Montes Claros-MG, requerida pelo MINISTERIO DA FAZENDA contra a proprietária ARAPUIM AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08, procede-se ao registro da penhora do prédio comercial de nº. 280 constante da presente matrícula para pagamento da dívida de R$25.131,81. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 149.171.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-40-3065 - 13/09/2017 - Protocolo: 148898 - 22/08/2017

PENHORA − Pelo Mandado de Penhora e Avaliação nº. 00199/17, datado de 17/08/2017; e, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21/08/2017, assinado pela secretária Conceição Geralda de Jesus Pereira Brito, por ordem do Juiz da Vara do Trabalho, e subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Julio Cesar Cangussu Souto, da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros-MG, Processo nº. 00379-2006-100-03-00-3, expedido pela 2ª Vara do Trabalho Montes Claros-MG, requerida pelo MINISTERIO DA FAZENDA contra a proprietária ARAPUIM AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08, procede-se ao registro da penhora do prédio comercial de nº. 280 constante da presente matrícula para pagamento da dívida de R$8.871.922,65. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 149.898.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-41-3065 - 30/10/2017 - Protocolo: 150730 - 23/10/2017

PENHORA − Pelo Mandado de Penhora e Avaliação datada de 17/02/2017; e, Auto de Penhora e Avaliação datado de 06/03/2017, proferido pelo MM. Juiz Dr. Júlio Cesar Cangussu Souto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-MG, Processo nº. 0001826-29.2012.503.0100, Ação de Execução Fiscal, requerida pela UNIÃO FEDERAL - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ/MF nº. 00.394.460/0216-53 contra SÃO FRANCISCO IRRIGAÇÃO S/A SAFRA, CNPJ/MF nº. 25.826.744/0001-90, procede-se ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula para pagamento da dívida de R$106.231,38. SÃO FRANCISCO IRRIGAÇÃO S/A SAFRA foi nomeada como fiel depositária, não podendo dispor deste imóvel, exceto por ordem judicial. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 150.730.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-42-3065 - 14/03/2018 - Protocolo: 155423 - 08/03/2018

PENHORA − Pelo Ofício nº. 015/2018-SEXEC datado de 21/02/2018; e, Termo de Penhora datado de 18/12/2017, proferido pelo MMº. Juiz, Dr. Marco Frattezi Gonçalves, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros - MG, Processo nº. 0012891-25.2014.4.01.3807, Ação de Execução Fiscal, requerida pela UNIÃO, contra ARAPUIM SEMENTES LTDA., CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08 e Outros, procede-se ao registro de Penhora sobre o prédio comercial de nº. 280 constante da presente matrícula para pagamento da dívida no valor de R$666.270,87. A proprietária foi nomeada como fiel depositária na pessoa de seu representante legal. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 155423.Ato: 4519, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-43-3065 - 23/11/2018 - Protocolo: 162937 - 09/11/2018

PENHORA: Pelo Ofício expedido aos 31 de Outubro de 2018, pelo Juiz Titular da 2º Vara do Trabalho De Montes Claros-MG, extraído dos Autos da Ação Executiva (Proc. nº. 0193000-74.2005.5.03.0100, requerida pelo UIÃO FEDERAL (PGFN), contra as Executadas SÃO FRANCISCO IRRIGAÇÃO S/A SAFRA, CNPJ/MF nº 25.826.744/0001-90; e ARAPUIM AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF nº 25.122.961/0001-08, já qualificadas, procede-se ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, para pagamento da dívida de R$9.571,46, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. EDGAR ANTUNES PEREIRA. Emolumentos: Nos termos do art. 13 da Lei 15.424/04. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 162.937. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 Dou fé: Maria Theresa Maia Cabral - Escrevente Autorizada.

R-44-3065 - 27/12/2018 - Protocolo: 163875 - 11/12/2018

PENHORA - Pelo Despacho/Ofício datado de 06/12/2018, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/10/2018, subscrito pela MMª. Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Montes Claros-MG, Dra. VANELI CRISTINE SILVA DE MATTOS, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº. 0112400-68.2005.5.03.0067, requerida pela UNIÃO FEDERAL (PGFN), CNPJ/MF nº. 00.394.460/0001-41, contra ARAPUIM AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SA, CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08, EDGAR ANTUNES PEREIRA, CPF/MF nº. 003.254.736-68, ARAPUIM SEMENTES LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 02.372.582/0001-62, e PRESTA SERVIÇOS RURAIS E MECANIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 21.349.196/0001-02, procede-se ao registro da penhora do prédio comercial nº. 280, constante da presente matrícula, para pagamento da dívida de R$9.986,55, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. EDGAR ANTUNES PEREIRA. Nos termos do art. 53, § 1º da Lei 8.212/1991, fica indisponível o prédio comercial nº. 280, constante da presente matrícula.

Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 163875. Ato: 4526, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Tarcísio França Afonso - Escrevente Autorizado.

AV-45-3065 - 22/02/2019 - Protocolo: 165608 - 12/02/2019

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 12/02/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 12/02/2019 por esta Serventia, às 17:03:53h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MONTES CLAROS-MG - 3A. VARA - FABIOLA BICALHO DE SOUZA - Processo nº. 01557009820095030145, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 165.608.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 .Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-46-3065 - 15/03/2019 - Protocolo: 166091 - 28/02/2019

PENHORA − Pelo Mandado para Registro da Penhora datada de 27/02/2019; e, Termo de Penhora e Avaliação datado de 06/03/2017 proferido pelo MM. Juiz Dr. Júlio César Cangussu Souto, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Montes Claros - MG, Processo nº. 0001826-29.2012.5.03.0100, Ação de Execução Fiscal, requerida pela UNIÃO FEDERAL (PGFN), contra a proprietária ARAPUIM AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A E OUTROS, CNPJ/MF 25.122.961/0001-08,com sede na Avenida Dulce Sarmento, 280- sala 01, Bairro Alto São João, Montes Claros - MG procede-se ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula para pagamento da dívida de R$106.231,38. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 166.091.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

R-47-3065 - 11/04/2019 - Protocolo: 166933 - 05/04/2019

PENHORA − Pelo Ofício nº. 247/2017-SEXEC datado de 12/12/2017, expedido pela Diretora de Secretaria em Substituição, Flávia Magalhães Godinho; e, Termo de Penhora datado de 26/10/2017, expedido pelo Diretor de Secretaria, João Paulo Castro Carvalho, proferido pelo MM. Juiz Dr. Marco Fratezzi Gonçalves, da 3ª Vara Federal da Comarca de Montes Claros-MG, Processo nº. 2005.38.07.001155-3, Ação de Execução Fiscal, requerida pela UNIÃO/ FAZENDA NACIONAL, contra a ARAPUIM SEMENTES LTDA E OUTROS, CNPJ/MF 02.372.582/0001-62, procede-se ao registro da penhora do prédio comercial de nº. 280 constante da presente matrícula para pagamento da dívida de R$1.450.129,58. A proprietária foi nomeada como fiel depositária, não podendo dispor deste imóvel, exceto por ordem judicial. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 166.933.Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 .Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-48-3065 - 24/04/2019 - Protocolo: 167024 - 10/04/2019

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 09/04/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 09/04/2019 por esta Serventia, às 16:33:47h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO - MONTES CLAROS/MG - 1A. VARA DO TRAB. DE MONTES CLAROS - RILDO CRUZ LANDIM - Processo nº. 01084002520055030067, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº.

167.024.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-49-3065 - 11/07/2019 - Protocolo: 169063 - 05/07/2019

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 04/07/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 05/07/2019 por esta Serventia, às 11:03:55h, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - JANUÁRIA/MG − VARA DO TRABALHO. DE JANUÁRIA − FERNANDO NUNES ROCHA - Processo nº. 00080002820005030083 averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 169.063.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Juliane Pereira da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-50-3065 - 06/08/2019 - Protocolo: 169696 - 31/07/2019

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 31/07/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 31/07/2019 por esta Serventia, às 16:38:11h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - MONTES CLAROS/MG − 1A VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS − RILDO CRUZ LANDIM - Processo nº. 00181008020065030067, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 169.696.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. Total: R$ 0,00 . Dou fé: Juliane Pereira da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-51-3065 - 01/07/2020 - Protocolo: 176954 - 24/06/2020

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 23/06/2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 24/06/2020 por esta Serventia, às 09:50:27h, tendo como emissor da ordem TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - MONTES CLAROS/MG − 1A VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS − LUCIANNE FONSECA SILVA E LIMA - Processo nº. 01115008520055030067 averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 176.954.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Dou fé: Juliane Pereira da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-52-3065 - 08/09/2020 - Protocolo: 178362 - 02/09/2020

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada em 02/09/2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº 39/2014 do CNJ, recebida em 02/09/2020 por esta Serventia, às 16:14:16h, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - MONTES CLAROS/MG - 1A VARA DO TRABALHO − JOAO HELIO DE MIRANDA - Processo nº. 01224002520085030067, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 178.362.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Dou fé: Juliane Pereira da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-53-3065 - 28/07/2021 - Protocolo: 185513 - 23/07/2021

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento à Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de bens cadastrada em 23/07/2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Provimento nº. 39/2014 do CNJ, recebida em 23/07/2021 por esta Serventia, às 16:18:15h, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MONTES CLAROS - MG - 1A VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS - JOÃO HÉLIO DE MIRANDA, Protocolo de Cancelamento nº. 202107.2313.01733946-TA-100, fica cancelada a indisponibilidade de bens originada do processo 01115008520055030067, e averbada sob a AV-51 da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 185.513. Ato: 4141, Quant. Ato: 1. Emol.: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, Quant. Ato: 7. Emol.: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Nº Selo: EVH02121. Cód. Segurança: 2050943996597770. Dou fé: Thays Stéfany Dias Cardoso - Escrevente Autorizada.

AV-54-3065 - 06/04/2022 - Protocolo: 191395 - 01/04/2022

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Ofício datado de 29/03/2022, extraído do processo nº 0000140-36.2011.5.03.0100, expedido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Julio Cesar Cangussu Souto da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros-MG, foi determinado o cancelamento da penhora constante no **R-39** da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 191.395. Ato: 4140, Quant. Ato: 1. Emol.: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, Quant. Ato: 2. Emol.: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Nº Selo: EVK68356. Cód. Segurança: 4332338750989215. Dou fé: Isley Jeandson Ledo Dias - Escrevente Autorizado.

R-55-3065 - 16/05/2022 - Protocolo: 192067 - 03/05/2022

PENHORA - Pelo Termo de Penhora datado de 25/06/2021; proferido pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Rozana Silqueira Paixão, da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros-MG, Processo nº. 5007277-77.2018.8.13.0433, Execução Fiscal, requerida pelo MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, CNPJ/MF nº. 22.678.874/0001-35 contra ARAPUIM AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A., CNPJ/MF nº. 25.122.961/0001-08, procede-se ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula para pagamento da dívida de R$27.350,26. A proprietária foi nomeada como fiel depositária, não podendo dispor deste imóvel, exceto por ordem judicial. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 192.067. Ato: 4527, Quant. Ato: 1. Emol.: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, Quant. Ato: 5. Emol.: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Nº Selo: FPS18709. Cód. Segurança: 8675858839730053. Dou fé: Maryhá Henriques de Morais - Escrevente Autorizada.

CERTIFICO POR FIM, que se encontra protocolado neste Serviço Registral de Imóveis na data 05/07/2021 sob o nº 185039 o título: Indisponibilidade de Bens - CNIB com a seguinte data de vencimento: Protocolo prorrogado até cumprimento da nota devolutiva. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **27 de junho de 2022**.----------

Observação: Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021; e Nota Técnica nº 01/2022 do CORI/MG: I) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; II) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86.----------

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei nº 11.977/2009 e artigo 1.173, §15 do Provimento 93/CGJMG/2020. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação

MG20220624298918076.----------

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.----------

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

SELO DE CONSULTA: FPS35530
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4557349837350143

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Adry Hara Cristini Oliveira Silva - Escrevente autorizada

Emol.: R$ 23,59 - TFJ: R$ 8,83 -
Valor final: R$ 35,02 - ISS: R$ 1,18

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

2 R I M C

Assinado de forma digital por ADRY HARA CRISTINI OLIVEIRA SILVA:09738316693
Dados: 2022.06.27 11:01:55 -03'00'